



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste certame é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA/REPASSE Nº 202600005001538, E 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE TRANSFORMADO, ADAPTADO E EQUIPADO COMO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IACIARA/GO, CONFORME PROPOSTA/REPASSE Nº 202600005001186**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iaciara/GO, mediante a aquisição de veículos novos e adequados às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições para a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população.

2.2. A aquisição contempla 01 (um) veículo automotor zero quilômetro destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 202600005001538, e 01 (um) veículo destinado ao Hospital Municipal, tipo ambulância, conforme proposta nº 202600005001186, em conformidade com as especificações e finalidades estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A aquisição do veículo destinado à Secretaria Municipal de Saúde visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Pasta, especialmente aquelas que demandam deslocamento para acompanhamento e execução das ações e serviços de saúde, contribuindo para maior eficiência, agilidade e continuidade no atendimento das necessidades da população.

2.4. Por sua vez, a aquisição da ambulância mostra-se necessária para o fortalecimento da capacidade de atendimento do Hospital Municipal, proporcionando veículo apropriado para o transporte e remoção de pacientes, com melhores condições de segurança, conforto e operacionalidade, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

2.5. A renovação e ampliação da frota destinada à saúde constituem medidas necessárias para assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos, reduzir riscos de interrupções decorrentes da indisponibilidade de veículos e proporcionar maior segurança aos pacientes, servidores e demais usuários dos serviços municipais de saúde.

2.6. A contratação encontra-se, ainda, vinculada às Propostas nº 202600005001186 e nº 202600005001538, destinadas à aquisição dos respectivos veículos, devendo os recursos ser empregados em conformidade com as finalidades estabelecidas nos instrumentos que fundamentam os repasses.

2.7. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e de relevante interesse público, por contribuir para o fortalecimento da estrutura da saúde municipal e para a manutenção e melhoria dos serviços prestados à população de Iaciara/GO, justificando-se a realização do procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios



e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Produto/Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV), COM CARROCERIA MONOBLOCO DE DOIS VOLUMES, CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES E CINCO PORTAS. É EQUIPADO COM MOTOR TURBO FLEX DE TRÊS CILINDROS EM LINHA, DOZE VÁLVULAS, CILINDRADA DE 999 CM³, INJEÇÃO DIRETA CENTRAL, SINCRONIZAÇÃO POR CORRENTE DE COMANDO E SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE SUPLEMENTAR, DESENVOLVENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV COM ETANOL E 120 CV COM GASOLINA A 5.000 RPM, ALÉM DE TORQUE MÁXIMO DE 220 NM COM ETANOL A 2.250 RPM E 200 NM COM GASOLINA A 2.000 RPM. A TRANSMISSÃO DEVE POSSUIR TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2 E CÂMBIO AUTOMÁTICO DE DUPLA EMBREAGEM IMERSO EM ÓLEO COM SEIS VELOCIDADES E OPÇÃO DE TROCAS SEQUENCIAIS POR ALETAS NO VOLANTE. A DIREÇÃO CONTA COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, DIÂMETRO DE GIRO DE 10,5 METROS E VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE. A SUSPENSÃO DIANTEIRA PODENDO SER INDEPENDENTE DO TIPO MACPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, MOLAS HELICOIDAIS E BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES, ENQUANTO A TRASEIRA POSSUI EIXO DE TORÇÃO COM BARRA ESTABILIZADORA, RODAS SEMI-INDEPENDENTES, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E MOLAS HELICOIDAIS. O SISTEMA DE FREIOS DEVE COMPOSTO POR DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA, TAMBORES NA TRASEIRA, FREIOS ABS COM AUXÍLIO DE FRENAGEM DE URGÊNCIA (AFU), SINALIZAÇÃO DE ALERTA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA (AFD) E FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA COM DETECÇÃO DE PEDESTRES E CICLISTAS. PACOTE DE	UND	01	R\$ 121.801,93	R\$ 121.801,93



SEGURANÇA INCLUINDO SEIS AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP (HSA), FIXAÇÃO ISOFIX PARA CADEIRAS INFANTIS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ALERTA DE AFIVELAMENTO PARA TODOS OS OCUPANTES, ALÉM DE CONTROLE DE VELOCIDADE ADAPTATIVO (ACC), ALERTA DE PONTO CEGO (BSW), ALERTA DE DISTÂNCIA FRONTAL (DW) E MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS. POSSUIR CONJUNTO ÓPTICO DE FARÓIS FULL LED, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA (DRL) EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, SENSOR CREPUSCULAR E FAROL ALTO INTELIGENTE. NO INTERIOR, OFERECE PAINEL DE INSTRUMENTOS TOTALMENTE DIGITAL DE 10,25 POLEGADAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 10,1 POLEGADAS, ESPELHAMENTO SEM FIO PARA SMARTPHONES, CARREGADOR POR INDUÇÃO, AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO COM FILTRO DE PÓLEN, COMPUTADOR DE BORDO, CHAVE PRESENCIAL COM PARTIDA REMOTA, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO, CÂMERA DE RÉ MULTIVIEW, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI ESMAGAMENTO E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO. O ACABAMENTO APRESENTANDO BANCOS TRASEIROS BIPARTIDOS E REBATÍVEIS, CONSOLE CENTRAL ELEVADO COM APOIO DE BRAÇOS E ILUMINAÇÃO AMBIENTE PERSONALIZÁVEL EM ATÉ OITO CORES. SUAS DIMENSÕES EXTERNAS COMPREENDEM COMPRIMENTO TOTAL DE 4.119 MM, LARGURA DE 1.747 MM (SEM RETROVISORES) E 2.025 MM (COM RETROVISORES), ALTURA DE 1.544 MM (SEM BARRAS DE TETO) E 1.596 MM (COM BARRAS), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.604 MM, ALTURA LIVRE DO SOLO DE 209 MM, ÂNGULO DE ENTRADA DE 20°, ÂNGULO DE SAÍDA DE 36°, COM CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE 410				
--	--	--	--	--



	LITROS E TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CALÇADO COM RODAS DE LIGA LEVE DE 17 POLEGADAS E PNEUS 205/60 R16.				
02	VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR NOVO, TIPO FURGÃO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA TRÊS OCUPANTES (CONDUTOR MAIS DOIS PASSAGEIROS), CONSTRUÍDO SOBRE ESTRUTURA DE CARROCERIA MONOBLOCO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DIANTEIRA POR MEIO DE DUAS ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS. O VEÍCULO DEVE APRESENTAR PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA EM CHAPA, PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRA BATENTE COM ABERTURA A 180° EM CHAPA, PAINEL LATERAL ESQUERDO EM CHAPA CONTENDO GRADE DE PROTEÇÃO COMPLETA ATRÁS DO MOTORISTA EM CHAPA CEGA SEM JANELA. EQUIPADO COM MOTORIZAÇÃO TRANSVERSAL DE QUATRO TEMPOS A DIESEL, QUATRO CILINDROS EM LINHA, DEZESSEIS VÁLVULAS, CILINDRADA DE 2.299 CM ³ , ALIMENTAÇÃO POR SISTEMA COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, RESFRIAMENTO A ÁGUA SOB PRESSÃO COM VASO DE EXPANSÃO E SISTEMA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES ATIVAS POR UREIA (ADBLUE) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PROCONVE L7. O PROPULSOR DESENVOLVE POTÊNCIA MÁXIMA DE 136 CV A 3.500 RPM E TORQUE MÁXIMO DE 360 NM A 1.500 RPM, ACOPLADO A UMA TRANSMISSÃO MECÂNICA DE SEIS MARCHAS À FRENTE E UMA MARCHA À RÉ. DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELETRO-HIDRÁULICA E VOLANTE REGULÁVEL. SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTEMENTE DO TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, ENQUANTO A SUSPENSÃO TRASEIRA É COMPOSTA POR EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS EM AÇO E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. O SISTEMA DE FREIOS É DE	UND	01	R\$ 294.013,93	R\$ 294.013,93



ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E DISCOS SÓLIDOS NA TRASEIRA, DOTADO DE SISTEMA ANTI BLOQUEIO (ABS), AUXÍLIO À FRENAGEM DE URGÊNCIA (AFU), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP), CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS (HSA), ASSISTENTE DE TRAÇÃO DE REBOQUE (TSM), CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC), SISTEMA ANT ICAPOTAMENTO (RMI), AUXÍLIO À MITIGAÇÃO DE CAPOTAMENTO (ROM), SISTEMA ESTABILIZADOR DE VENTOS LATERAIS (SWA) E ASSISTENTE DE ADERÊNCIA PROLONGADA EM PARTIDA (EXTENDED GRIP). O CONJUNTO DE SEGURANÇA PASSIVA OFERECE AIRBAG FRONTAL DUPLO, TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO DAS PORTAS AO ATINGIR 6 KM/H COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, ALÇAS DE FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEDICADA NO COMPARTIMENTO DE CARGA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS E BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER. NA PARTE EXTERNA E DE ILUMINAÇÃO, POSSUIR PROJETOES FRONTAIS COM ASSINATURA LUMINOSA HALÓGENA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL) EM LED, TERCEIRA LUZ DE FREIO NAS PORTAS TRASEIRAS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, REGULAGEM ELÉTRICA, DESEMBAÇADOR E SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, ALÉM DE PROTETOR DO CÁRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO. O HABITÁCULO DISPÕE DE BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR, CONTENDO COMPUTADOR DE BORDO COM PAINEL TFT NO CLUSTER, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, TOMADA DE DOZE VOLTS NA CABINE, PREDISPOSIÇÃO				
---	--	--	--	--



PARA RÁDIO COM DOIS ALTO-FALANTES, ANTENA E FIAÇÃO INCLUSAS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI) E GERENCIADOR DE TROCA DE ÓLEO PARA USO INTENSIVO. O VEÍCULO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TANQUE DE UREIA DE 20 LITROS, RODAS DE AÇO DE DEZESSEIS POLEGADAS EQUIPADAS COM PNEUS NAS MEDIDAS 225/65 R16 E ESTEPE HOMOGÊNEO INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR EXTERNA DO FURGÃO.				
--	--	--	--	--

As especificações dos veículos constantes do Termo de Referência foram elaboradas de forma compatível com os bens e as finalidades previstos nas Propostas nº 202600005001186 e nº 202600005001538, observando-se as características necessárias ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Iaciara/GO. O próprio Termo de Referência vincula a ambulância à Proposta nº 202600005001186 e o veículo automotor zero quilômetro à Proposta nº 202600005001538.

3.0 DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 415.815,86 (Quatrocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

4. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto nº 130/2023 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a efetiva entrega e o recebimento definitivo do respectivo veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, após verificada a conformidade do bem com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularmente emitida, desde que não haja pendências ou irregularidades imputáveis à Contratada.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Iaciara/GO, com a identificação correta do CNPJ da Contratante, devendo conter a descrição do veículo fornecido e as demais informações necessárias à identificação da contratação. O Termo de Referência já estabelece que a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde.

5.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da Contratada e ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo a Administração realizar as consultas necessárias aos sistemas e cadastros oficiais.

5.5. Caso seja constatado erro, irregularidade ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere direito a encargos decorrentes do atraso imputável à Contratada.

5.6. O recebimento e o pagamento do objeto não excluirão a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou pelo cumprimento das obrigações relativas à garantia dos veículos e respectivos equipamentos.

5.7. Do valor devido poderão ser efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observada a legislação vigente.



5.8. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da Contratada, indicada formalmente por esta, ou por outro meio adotado pela Administração para realização de pagamentos.

5.9. Para fins de liquidação e pagamento, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as regras relativas ao recebimento do objeto, liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamentos, bem como as demais normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos veículos deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.

6.2. Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, em condições de primeiro uso, devidamente limpos, sem avarias, defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outras irregularidades, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e à proposta apresentada pela Contratada.

6.3. A entrega deverá ser realizada na sede do Fundo Municipal de Saúde de Iaciara/GO, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Centro, Quadra 07, Lote 29, CEP 73.920-000, Iaciara/GO, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data prevista para a entrega dos veículos, a fim de possibilitar o acompanhamento, a conferência e o recebimento pela equipe responsável.

6.5. Todas as despesas relacionadas à entrega, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto, correrão exclusivamente por conta da Contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Contratante.

6.6. Os veículos deverão ser entregues acompanhados de todos os equipamentos e acessórios previstos nas especificações técnicas e daqueles obrigatórios pela legislação de trânsito, devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento.

6.7. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, no mínimo:

- a) Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Iaciara/GO, com o respectivo CNPJ;
- b) Manual do Proprietário em língua portuguesa;
- c) certificado, termo ou livrete de garantia do fabricante;
- d) documentação necessária ao primeiro emplacamento do veículo; e
- e) demais documentos, certificados, registros e autorizações exigíveis em razão das características do veículo e de seus equipamentos.

Tais documentos são expressamente previstos nas condições de entrega constantes do Termo de Referência.

6.8. O veículo destinado à utilização como ambulância deverá ser entregue devidamente transformado, adaptado e equipado, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para o item e em condições de utilização para a finalidade a que se destina.

6.9. A Contratada será responsável pela regularidade da transformação/adaptação da ambulância e deverá apresentar, quando aplicável, a documentação necessária à comprovação de sua conformidade perante os órgãos competentes.

6.10. No momento da entrega, os veículos serão submetidos à conferência e vistoria pela equipe designada pela Contratante, que verificará a correspondência entre o bem entregue e as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

6.11. Caso seja constatada qualquer incompatibilidade, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, o veículo ou componente deverá ser substituído ou regularizado pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, conforme condição já estabelecida no Termo de Referência.

6.12. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos veículos, equipamentos, acessórios e documentação com todas as exigências da contratação.

6.13. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, garantia, vícios ou defeitos posteriormente constatados, permanecendo obrigada a sanar as irregularidades



durante o respectivo prazo de garantia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos automoveis, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação aplicável:

- a) fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) entregar os veículos novos, zero quilômetro e em condições de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, acompanhados de todos os equipamentos e acessórios exigidos;
- c) realizar a entrega no prazo e local estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se integralmente por todas as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto;
- d) comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data prevista para entrega dos veículos, conforme estabelecido nas condições de fornecimento;
- e) apresentar, no ato da entrega, a Nota Fiscal correspondente, Manual do Proprietário em língua portuguesa, certificado ou livrete de garantia do fabricante e toda a documentação necessária ao primeiro emplacamento dos veículos, conforme previsto no Termo de Referência;
- f) entregar os veículos acompanhados dos equipamentos e acessórios obrigatórios previstos na legislação de trânsito e daqueles expressamente exigidos nas respectivas especificações técnicas;
- g) quanto ao veículo destinado à utilização como ambulância, entregá-lo devidamente transformado, adaptado e equipado, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, atendendo integralmente às especificações estabelecidas para o item;
- h) responsabilizar-se pela regularidade da transformação e adaptação da ambulância, providenciando os documentos, certificados, registros e autorizações exigíveis perante os órgãos competentes, quando aplicáveis;
- i) garantir que os equipamentos, acessórios e componentes instalados nos veículos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto a registros e certificações perante os órgãos competentes, quando exigíveis;
- j) substituir, corrigir, reparar ou regularizar, às suas expensas, qualquer veículo, equipamento, acessório ou componente que apresente defeito, avaria ou desconformidade com as especificações da contratação, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, quando decorrentes



de sua ação ou omissão;

l) assegurar a garantia dos veículos e dos respectivos equipamentos e acessórios, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e pelo fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação;

m) atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do Contrato e prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração;

n) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou atrasar a entrega dos veículos, apresentando a respectiva justificativa;

o) permitir e facilitar o acompanhamento, a fiscalização, a vistoria e a conferência dos veículos pela Contratante, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

p) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

q) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Contratante qualquer responsabilidade por seu pagamento;

r) cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação de trânsito e das demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao objeto;

s) cumprir integralmente todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto contratado.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição do objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações vigentes do exercício de 2026.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO

<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para a execução do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência

Iaciara Goiás, 03 de agosto de 2026

EIDIANE DA SILVA SOARES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE